



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

1

Terça-feira • 4 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2209

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia publica:

- **Decreto nº 114/2020 de 04 de agosto de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96

DECRETO Nº 114/2020 de 04 de Agosto de 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais), para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 41, inciso III e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1666/2020 que estabeleceu a transferência dos recursos financeiros previstos na Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, e de parte dos recursos previstos nas Medidas Provisórias nº 924, de 13 de março de 2020, nº 940, de 02 de abril de 2020, nº 947, de 08 de abril de 2020, e nº 976, de 04 de junho de 2020, aos Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 041, de 01 de Abril de 2020, que converteu a Situação de Emergência em Estado de Calamidade Pública no Município de Santa Luzia, bem como estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente, nas seguintes Ações abaixo:

0501001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.069 - ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA EM SAÚDE - COVID-19		
3.1.90.04.00 / 920014 - Contratacao por Tempo Determinado	Transf.de Recursos do Sistema Unico de Saude-SUS	366.000,00
3.3.90.30.00 / 920014 - Material de Consumo	Transf.de Recursos do Sistema Unico de Saude-SUS	414.000,00
3.3.90.32.00 / 920014 - Material de Distribuicao gratuita	Transf.de Recursos do Sistema Unico de Saude-SUS	40.000,00
3.3.90.36.00 / 920014 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Transf.de Recursos do Sistema Unico de Saude-SUS	20.000,00
3.3.90.39.00 / 920014 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	Transf.de Recursos do Sistema Unico de Saude-SUS	10.000,00
Total por Ação:		850.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		850.000,00

Art.2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação proveniente da arrecadação oriundo de transferências de recurso especial para enfrentamento do COVID-19 através da Portaria nº 1.666/20 - MS, instituindo novos aportes financeiros ao Município de Santa Luzia.

Art.3º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Santa Luzia/BA, em 04 Agosto de 2020

ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS:10401873668
ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS
PREFEITO

Assinado de forma digital por ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS:10401873668
Dados: 2020.08.04 12:25:30 -03'00'

Endereço: Rua 13 de maio, 172 CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FFYMWDPZKIXT+4CV+HV0NW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.